



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131028470048253

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 02/07/2019

Hora: 14:54

PORTARIA nº 4410/2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1522 de 2010, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora **NEIVA MARIA ERD DE ALMEIDA**, CPF 928.840.910-68, matrícula 851, cargo de PROFESSORA, padrão II, nível II, classe A, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 04/02/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R \$ 1.930,50**, distribuídos da seguinte forma: **NILTON SERGIO KESSLER PAZ**, CPF 583.621.500-68, companheiro(a), a contar de 04/02/2019, à razão de 50%, no valor de R\$ 965,25; **RUAN NILTON ALMEIDA PAZ**, CPF 047.823.650-63, filho(a) menor de idade, a contar de 04/02/2019, até a data-limite de 21 anos, completados em 05/05/2021, à razão de 50%, no valor de R\$ 965,25.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

JARI, 02/07/2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de PM DE JARI

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREFEITURA DE JARI - RS

Este(a) PORTARIA esteve
fixado(a) no mural de publicações
desta Prefeitura no período de:

02/07/19 a 12/07/19

Jari - RS 02/07/2019

DEBORA LEBES